



Autor: Prefeitura Municipal
 Projeto de lei nº 43/85.
 Processo nº 58/85.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.199
 De 12 de junho de 1985

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de junho de 1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

01	E X E C U T I V O	
01.00	GABINETE DO PREFEITO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	10.000.000
<u>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0142.004	Manutenção dos Serviços Jurídicos	10.000.000

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE APROVEITAMENTO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de junho de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODDALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSE MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs 031 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 1261/84 - "PC"